

**QUER PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES NO TJRJ? LEIA AS ORIENTAÇÕES E DICAS ABAIXO!**

O Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA), situado na Praça XV de Novembro, nº 02, 3º andar, sala 305, Centro, RJ, CEP: 20.010-010, tem como missão atuar, com agilidade e qualidade, na elaboração dos atos convocatórios e dos termos de ajustes, no cadastramento de fornecedores e na apuração de faltas contratuais.

O atendimento ao público externo inicia-se às 11h e termina às 18h, ou em outro horário excepcionalmente determinado pela Administração.

Ressalte-se que a etapa de julgamento das licitações é de responsabilidade do OJULI (Órgãos Julgadores de Licitação), composto pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) e pelos Pregoeiros deste Tribunal, que se encontram subordinados hierarquicamente ao Diretor-Geral de Contratos e Licitações.

É de responsabilidade da empresa que obtiver o Edital verificar, ao longo do prazo de publicidade da respectiva licitação, a existência de quaisquer avisos ou erratas a ela correspondentes, que serão disponibilizados no *link* da licitação ao lado, perfazendo o seguinte caminho:

[Licitações - Licitações Novas - Escolher um dos Tipos - Filtro por Licitação - Número da Licitação - Avisos.](#)

O interessado, através de seu representante legal, deverá estar prévia e regularmente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao menos, no Nível I (Credenciamento), a fim de que possa formular proposta e participar da sessão pública no sistema eletrônico **COMPRAS.GOV.BR**, no dia, hora e local designados para a realização do Pregão Eletrônico do TJERJ.

Com efeito, a pessoa jurídica não cadastrada no SICAF, que tiver interesse em participar dos Pregões Eletrônicos do TJERJ, deverá providenciar, sem ônus, o seu cadastramento no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), até o terceiro dia útil anterior à data e horário previstos para a realização da sessão de abertura, em observância à Instrução Normativa nº 03 de 2018, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Uma vez que possua cadastramento ativo no SICAF, para que tenha acesso ao sistema eletrônico **COMPRAS.GOV.BR**, onde serão realizados os Pregões Eletrônicos do TJERJ, o interessado deverá providenciar seu credenciamento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, pelo provedor do sistema.

Por oportuno, informamos também que foram implementadas diversas inovações no sistema de Cadastro de Fornecedores ON-LINE deste TJERJ, com o intuito de facilitar e

agilizar o cadastramento dos usuários interessados em participar das licitações efetivadas por esta Corte, conforme [Edital nº 01/2021 de Inscrição no Cadastro de Fornecedores On-Line do TJERJ](#).

É importante ressaltar que o Cadastro de Fornecedores *ON-LINE* do TJERJ, composto, no final de 2020, por expressivas 201 (duzentas e uma) empresas cadastradas, tem como condão trazer, ainda mais, segurança e celeridade aos procedimentos licitatórios, em benefício não só dos licitantes, como, também, dos órgãos públicos em geral (que podem/devem permitir a utilização do CRC em suas licitações), já que toda a documentação, previamente apresentada, é analisada e aprovada pelo Serviço de Registro Cadastral do DELFA, bem como pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), ambos compostos por profissionais experientes e capacitados.

Outrossim, o [fornecedor cadastrado](#) no TJERJ é informado, via *e-mail*, de publicação de licitações cujos objetos estejam relacionados à sua área de atuação, o que traz maior publicidade, eficiência, transparência e competitividade aos certames do Tribunal.

Leia, releia e volte a ler o Edital, assim como a legislação pertinente, tais como o [Ato Normativo TJ nº 03/2019](#), as Leis nº [8.666/93](#), nº [10.520/02](#) e nº [123/06](#) e o [Decreto federal nº 10.024/19](#).

É importantíssimo que, para participar de uma licitação, o interessado se certifique de tudo que está contido no instrumento convocatório, desde a data de abertura do certame, passando pelo objeto da licitação e documentação solicitada para habilitação, até o prazo para recurso.

Leia o Edital na íntegra, não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa. Afinal, como bem salienta o insigne jurista Marçal Justen Filho, "**o interessado em participar do certame tem o dever de examinar a lei e o ato convocatório e avaliar se está em condições de competir. Se não estiver, o sujeito tem o dever de escolher o não comparecimento**". Caso contrário, uma atitude aventureira dará ensejo à abertura de [procedimento apuratório](#)!

Em caso de dúvida, utilize sempre seu direito de esclarecimento, mas nunca apresente proposta sem estar plenamente ciente de todas as condições de participação, verificando se, de fato, dispõe de todos os documentos exigidos no Edital.

Ao obter o Edital, comece de imediato a preparar a documentação, sendo certo que alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

No caso de [Pregão Eletrônico](#), as licitantes deverão estar preparadas para inserir toda documentação, digitalizada em formato PDF, no sistema **COMPRAS.GOV.BR**, antes da data e horário estabelecidos para início da sessão inaugural do certame, nos termos do art. 26 do [Decreto federal nº 10.024/19](#).

Formule sua proposta com cuidado e, para tanto, analise corretamente o que foi solicitado no Edital, ficando atento aos detalhes. Todas as características do objeto

licitado deverão ser observadas, a fim de evitar propostas inexequíveis ou em desacordo com as especificações técnicas.

Ressalte-se que não serão aceitos pedidos de desistência, após a abertura das propostas.

Se não estiver seguro de alguma coisa, solicite a algum profissional qualificado que revise toda documentação exigida pelo edital, antes de entregá-la.

Ao saber da data do certame, reserve-a na sua agenda, com antecedência.

Sendo assim, seja pontual, pois a pontualidade, neste caso, deve ser britânica!

No caso de **licitação presencial**, leve em consideração possíveis problemas no trânsito e/ou outros incidentes que possam fazê-lo se atrasar. Esteja, de preferência, 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido no local certo. Tem certeza de que você sabe o endereço? Anote: Praça XV de Novembro, nº 02, Térreo, sala T03, Centro, Rio de Janeiro - RJ.